



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

RESOLUÇÃO VALEC Nº 3/2022/DIREX-VALEC/PRESI-VALEC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 do Estatuto Social vigente e pelo art. 11 da Norma sobre gestão, fiscalização, execução, alteração e encerramento dos contratos de engenharia no âmbito da VALEC - Resolução Direx nº 12 ([3480075](#)), de 1º de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Por unanimidade, conhecer do Recurso interposto pela FUTURE ATP Serviços de Engenharia Consultiva LTDA em face da Decisão Originária nº 31/2021/DIREM ([4538448](#)) e, no mérito, negar provimento nos termos do voto do Relator.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 11/03/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5312964** e o código CRC **F3B24F62**.



Referência: Processo nº 51402.196069/2017-94



SEI nº 5312964

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

Criado por [davi.leal](#), versão 1 por [davi.leal](#) em 10/03/2022 09:52:46.